



LEI MUNICIPAL Nº 3.553, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.098,76.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.098,76 (Oito mil, noventa e oito reais e setenta e seis centavos) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:	02	Fundo Municipal da Saúde-vinculado	
FUNÇÃO:	10	saúde	
SUB-FUNÇÃO:	301	Atenção Básica	
PROGRAMA:	08	Saúde	
PROJ/ATIV:	1071	REFORMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE-CP	
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	8.098,76

TOTAL: R\$ 8.098,76

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, o Superavit Financeiro da conta REGIÃO RESOLVE-REFORMA UBS .

TOTAL: R\$ 8.098,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 10/02/2010 a 25/02/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL